



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Código registro TCE: 3E1438685A51CBB0F14B5FF1C13B10DF683DC9E9

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PML**

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação do Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA para prestação de serviço continuado de Tecnologia da Informação e Comunicação, do sistema Ciga GEO, o qual consiste num sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geoespaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da plataforma CIGA GEO por ser um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) com o objetivo de gerir o cadastro técnico multifinalitário, através da consolidação e visualização gráfica de indicadores e mapas temáticos, a partir de uma solução tecnológica de georreferenciamento 100% WEB que integra dados de fontes diversas, com agilidade, precisão e confiabilidade das informações sobre a ocupação espacial dentro dos limites do Município de Luzerna Este sistema possibilita a entrada e saída de dados através de integração com outros sistemas via solução web service, contando também com interface amigável e versátil aos usuários, além de ser compatível com dispositivos móveis, permitindo assim a inclusão de fotos de fachadas, croquis e demais documentos coletados.

Permite também que o contribuinte acesse o sistema através da Internet e faça a inserção de dados e arquivos, realizando as inclusões ou alterações no cadastro de seu imóvel. A comunicação com o sistema tributário da prefeitura possibilita a regularização do cadastro imobiliário, otimização da fiscalização dos tributos territoriais, aumento da arrecadação e redução da evasão fiscal, por meio da utilização de informações atualizadas e confiáveis, proporcionando à prefeitura mais recursos advindos de receita própria do município.

3. DA CONTRATADA:

CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102,



Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação direta do CIGA - ente consorciado, está autorizada nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal n. 6.017/07 e art. 5º, §2º da Portaria STN n. 274/16; e na Lei Municipal nº 775 de 20 de março de 2008 que viabilizou o ingresso do Município de Luzerna no Consórcio de Informática na Gestão Pública.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR:

5.1. Para a execução do objeto desta contratação, o Município de Luzerna repassará à empresa o valor total de **R\$27.754,61** (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente ao exercício de 2022, conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	UN	Implantação e Treinamento do sistema CigaGEO	19.818,95	19.818,95
2	6,00	Mês	Suporte Técnico e Manutenção do sistema CigaGEO	1.322,61	7.935,66

a) Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública, Exercício 2021, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente.

b) Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento “*in loco*” poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica da CONTRATADA e reembolso pela CONTRATANTE dos gastos com deslocamento (R\$ 1,30/km) e hora técnica (R\$ 121,75).

c) A customização do sistema contratado, quando solicitada pela CONTRATANTE em aspectos não previstos neste contrato, e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante cobrança de hora técnica R\$ 121,75.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O valor total para a execução dos serviços corresponde a **R\$ 27.754,61** (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que serão pagos da seguinte forma:

- a) **R\$ 19.818,95** (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) em **parcela única com vencimento em 15 (quinze) dias após a implantação e treinamento**, mediante assinatura do Termo de Aceite pela CONTRATANTE e apresentação da lista de presença do treinamento formalizando a finalização desta etapa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

- b) **R\$ 7.935,66** (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) em **06 (seis) parcelas**, no valor de **R\$ 1.322,61** (um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), cada uma delas, sendo efetuada por meio de **boleto de pagamento referente aos serviços prestados**, emitido mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

6.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o MUNICÍPIO DE LUZERNA, Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna - SC, CNPJ/MF nº 01.613.428/0001-72, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

6.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

7. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes, até o limite de 48 (quarenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 03.001.04.122.0300.2.302-Manutenção da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

Fonte (s): 000 – Recursos Ordinários

9. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscais de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, Maurício José



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Bittencourt e Felipe Zardo Dallanora, aos quais deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e das Atas de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 10 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Juliano Schneider

Prefeito